

## MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ 15.403.041/0001-04 ASSESSORIA JURÍDICA

	PUBLICADO /
Dia_s	22 110 12013
	Diario Oficial.
gn.	line nº 80
	Luding
	Assinatura

### PORTARIA Nº 611/2013

"Nomeia Comitê Municipal pelo PACTO Nacional Pela Alfabetização na Idade Certa."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAI, Estado do MS, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que o Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa é um compromisso formal assumido pela Federação, Estados e Municípios para assegurar que todas as crianças estejam alfabetizadas até os oito anos de idade, ao final do 3º ano do ensino fundamental.

#### RESOLVE:

- Art. 1º Nomear composição do Comitê Municipal pelo PACTO
  Nacional Pela Alfabetização na Idade Certa, como
  exposto a seguir:
- Ademir Batista dos Santos, como Coordenador Municipal;
- <u>Levi Neves</u>, como Representante da Rede Estadual;
- <u>Márcia Andrea Filipus Pupo</u>, como Orientadora de Estudo da Rede Municipal;



# MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CNPJ 15.403.041/0001-04 ASSESSORIA JURÍDICA

- d) Cláudio dos Santos Martins, como Orientador de Estudo da Rede Estadual:
- e) Suzana Duarte, como Alfabetizadora Municipal;
- f) Virginia do Carmo M. Cardoso, como Alfabetizadora Estadual:
- g) Kelly Ingrid Miranda, como representante das Crianças da Rede Municipal;
- h) Júlia Cecilia Santiago Pimenta, como representante das Crianças na Rede Estadual:
- i) Elaine Miranda Soares, como representante da Família da Rede Municipal;
- j) Sandra de Souza Santiago, como representante da Familia da Rede Estadual:
- Eliane Melquíades Vieira, como representante da k) Secretaria Municipal responsável pelo ciclo de Alfabetização;
- I) Ademir Pereira, como Gestor envolvido na PNAIC da Rede Municipal;
- m) Carlos Aparecido Martins dos Santos. Coordenador Pedagógico envolvido na PNAIC da Rede Municipal.
- Ricardo Fávaro Neto Art. 2º O período de duração do Comitê será até dezembro de 2015, conforme ano de referência do PACTO;

Manual Survey Strain



## MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ 15.403.041/0001-04 ASSESSORIA JURÍDICA

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquiraí-MS, 21 de outubro de

2013.

RICARDO FAVARO NETO

Prefeito Municipal